

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CNPJ: 05.363.023/0001-84**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Prazo de Vigência de Contrato

Contrato nº: 20220209

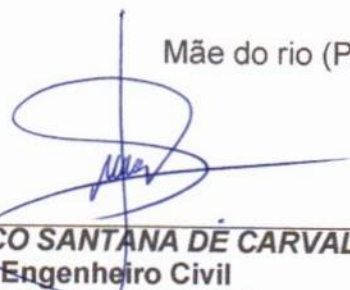
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 01/2022-SEPLAD, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Considerando o contrato nº 20220209 citado acima, o mesmo se encontra com vigência até 31 de dezembro de 2022, todavia, o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro foi insuficiente, haja visto que a empresa P.R.R.JADAO COMERCIAL & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 19.732.628/0001-00, já executou parte do objeto, no entanto, foi requerido pela empresa contratada aditivo de prazo com base no Art. 57, da lei 8.666/93, onde diz que "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses".

Dessa forma, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO faz-se necessário até a data que coincide com a data de prazo do convênio 31/12/2023, para que o referido contrato esteja válido para os demais procedimentos de execução e prestação de contas.

É nossa justificativa.

Mãe do rio (PA), 21 de novembro de 2022.



ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA-PA 151844489

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CNPJ: 05.363.023/0001-84**

RELATÓRIO DE ANDAMENTO DA OBRA

Declaro para devido fins que durante a vigência do contrato nº 20220209, os serviços foram prestados regularmente atendendo os preceitos constitucionais e satisfazendo os anseios da Administração, onde a empresa desenvolveu de forma satisfatória o objeto do contrato, cumprindo com as determinações do mesmo, sendo interrompido pelos motivos expostos pela contratada em sua solicitação, se fazendo necessário o prorrogamento contratual até 22/12/2023.

Mãe do rio (PA), 21 de setembro de 2022.



ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA-PA 151844489